

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1896 de 08/05/09

LEI Nº. 7835/09
DE 14 DE ABRIL DE 2009

Denomina o Campo de Futebol localizado no Parque Ecológico "Sérgio Sobral de Oliveira", no Bairro Jardim Santa Inês I, de Campo de Futebol Jorge Cândido dos Santos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o campo de futebol localizado no Parque Ecológico "Sérgio Sobral de Oliveira", no Bairro Jardim Santa Inês I, denominado de Campo de Futebol Jorge Cândido dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de
abril de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e
nove.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 045/09 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)